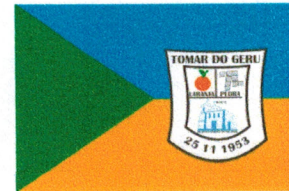




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



LEI N. 623 de 16 de junho de 2014.

**AUTORIZA** ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, Esporte e Turismo, crédito especial no valor de até R\$ 1.249.000,00 para os fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 1.249.000,00 (Um Milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

| Ação - Nome   | Valor - R\$  | Fonte   | Elemento de despesa  | Órgão   |
|---|--|---|--|---|
| PSB -Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica           | 36.000,00<br>1.000,00  | 025<br>000                                    | Diversos   | FMAS  |
| PSE -Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial         | 30.000,00<br>1.000,00  | 025<br>000                                    | Diversos   | FMAS  |
| Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | 114.000,00   | 000<br>997                                    | Diversos   | Fundo M. de Ass. Social                       |
| Construção e/ou Ampliação do Centro Comunitário                   | 60.000,00<br>40.000,00   | 000<br>025                                    | 449051.00.00<br>449051.00.00   | Sec. de Ass. Social, Esporte e Turismo        |
| Construção, Reforma e /ou Ampliação do Conselho Tutelar           | 53.000,00<br>40.000,00   | 000<br>025                                    | 449051.00.00<br>449051.00.00   | Sec. de Ass. Social, Esporte e Turismo        |
| Construção, Reforma e /ou Ampliação da Academia de Saúde          | 2.000,00<br>100.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00                         | 006<br>027<br>006<br>027<br>025               | 449051.00.00<br>449051.00.00<br>449052.00.00<br>449052.00.00<br>449052.00.00                                 | FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS               |
| Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família                      | 1.000,00<br>10.000,00<br>1.000,00<br>4.000,00<br>50.000,00<br>1.000,00<br>4.000,00 | 006<br>027<br>006<br>027<br>027<br>006<br>027 | 319011.00.00<br>319011.00.00<br>319030.00.00<br>319030.00.00<br>335043.00.00<br>339036.00.00<br>339036.00.00 | FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS<br>FMS |
| Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio            | 40.000,00<br>20.000,00<br>40.000,00  | 027<br>027<br>027                             | 339030.00.00<br>339048.00.00<br>449052.00.00   | FMS<br>FMS<br>FMS                             |
| PDDE Integral Programa  | 186.000,00   | 025   | 339030.00.00   | Secretaria de                                 |

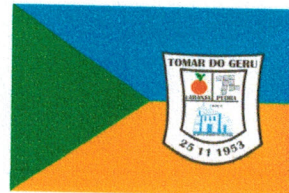
Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru – Sergipe, CEP 49.280-000

CNPJ 13.099.205/0001-18 e-mail: [prefeituradetomardogeru@yahoo.com.br](mailto:prefeituradetomardogeru@yahoo.com.br)

Tel/Fax. (079) 3545-1900/1901 Site: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



|   |                     |     |              |                                  |
|---|---------------------|-----|--------------|----------------------------------|
| Mais Educação   | 5.000,00            | 000 | 339030.00.00 | Educação e Cultura               |
| EJA Campo – Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos | 350.000,00          | 025 | Diversos     | Secretaria de Educação e Cultura |
|   | 5.000,00            | 000 | Diversos     |                                  |
|   | 5.000,00            | 050 | Diversos     |                                  |
| MEI – Manutenção de Novas Turmas da Educação Infantil     | 28.000,00           | 025 | Diversos     | Secretaria de Educação e Cultura |
|   | 5.000,00            | 000 | Diversos     |                                  |
|   | 5.000,00            | 050 | Diversos     |                                  |
| <b>Total</b>  | <b>1.249.000,00</b> |     |              |                                  |

**Art. 2º** - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Para atender o disposto no art. 1º desta lei, Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir mais R\$ 1.249.000,00 de crédito especial na lei orçamentária anual de 2014.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, 16 de junho de 2014.

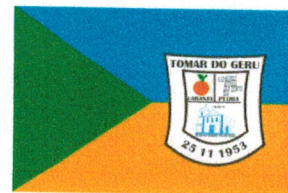
AUGUSTO SOARES DINIZ  
**Prefeito Municipal**







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 623/2014 de 16 de junho de 2014, que "Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, Esporte e Turismo, crédito especial no valor de até R\$ 1.249.000,00 para os fins que especifica", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 04/06/2014.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 16/06/2014.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal

**ATO PROMULGATÓRIO**

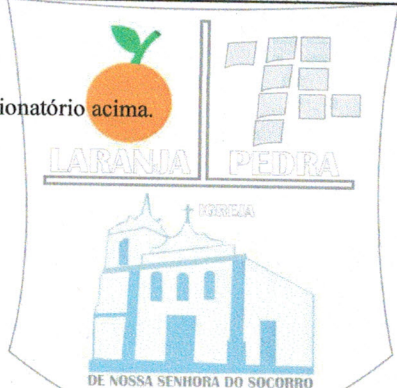
Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 623/2014, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16/06/2014

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 16/06/2014.

WASHINGTON GUIMARAES DA CONCEIÇÃO  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013